

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO IFSP CÂMPUS REGISTRO

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Registro, torna público por meio comunicado, o resultado das inscrições no Processo Seletivo Simplificado para as Vagas Remanescentes dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do Câmpus Registro.

Conforme exposto no item 4.1.4 do Edital 001/2022 **todos os inscritos estão automaticamente convocados para a matrícula.**

A matrícula ocorrerá no período de **08 a 11/02/2022**. Os documentos para a matrícula deverão ser enviados para o e-mail: matricula.rgt@ifsp.edu.br, com o seguinte título DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NO CURSO (NOME DO CURSO QUE IRÁ CURSAR).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ensino Técnico Concomitante e Subsequente:

- a) Formulário específico para Cursos Técnicos (publicado junto a este comunicado).
- b) Autorização de Matrícula Estudante Menor (publicado junto a este comunicado).

Ensino Técnico Concomitante:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré -requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carte ira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral,
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio ou Fundamental , atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental , devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando
- se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública"
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Registro, 31 de janeiro de 2022.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor Geral do Câmpus Registro

Comissão Local de Processo Seletivo do Câmpus Registro

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE
Isabel Cristina Soares de França
Marcos Maruyama Kawanami
Willer Alves Ribeiro
MARILZA RIBEIRO GOMES DE MELO
ROSANA DE OLIVEIRA
Elivelton Alves Ribeiro
Everton Alves Ribeiro
Samuel Martins
Luana Maciel Guedes
João Leonel Moreno Mandira
Diego Martins Sabino
Alex dos Santos
Jobson Nascimento de Pontes
Samuel Martins
Luna Martins de pontes
Celson Ribeiro Dos Santos
Willer Alves Ribeiro
Juliana Elisa Muniz Takeshita

TÉCNICO EM LOGÍSTICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE
Eliane de Lima Santos
Miriam Dalva Pereira de Lima
Mical Pereira de Lima
Renan carlos de souza
Beatriz Souza
Isabella dos Santos Trigo
Sandra Diniz Moreira
Debora teixeira dos santos
Maria Clara da Silva Pereira Coelho
Gabriela de melo berbel
Vânia Ferreira Lopes
Caue da silva almeida
Naiara Romualdo Cabral
Isabela Alanis Martins de Assunção

Bruno Rodrigo Pereira

**TÉCNICO EM MECATRÔNICA
CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE**

Yazon Farrat Steinmeyer da Silva

Cleberson pereira da silva

Nicolas dos Santos Arantes

Kayke jose evangelista dos Santos

Guilherme Alves Martinez

Moisés torre farias

Guilherme koiawinski zafalon

Bruno Fortes

Kaique Silva Pinto

Evaldo Venâncio de Lara

Guilherme Karel da Silva Souza

Leonardo Dias Bicas

Valdecir Peniche